

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Oficina de Animação Literária	LL	Semestral	125	48: (TP:20; PL: 28)	5	
Relações Públicas e Comunicação	G	Semestral	75	32: (T:10;TP:22)	3	
Património e Museologia	EAMH	Semestral	75	32: (T:10;TP:22)	3	

201836379



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 10364/2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Estatuto do Pessoal Dirigente, faz-se público que vai ser aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director do Centro Educativo Padre António Oliveira

Área de actuação — a indicada no artigo 127 do Regulamento Geral Disciplinar dos Centros Educativos (Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro), sobre competências e atribuições de um Director do Centro Educativo.

Requisitos formais de provimento — Os constantes no n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Perfil pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover.

Capacidade de liderança, sentido de responsabilidade, proactividade e autonomia.

Experiência e formação profissional na área funcional do cargo a prover, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da DGRS.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas: conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades da DGRS e gestão de pessoal.

Formalização de candidaturas: de acordo e no prazo indicado no anúncio a publicar na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no dia útil imediato à presente publicação.

22 de Maio de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.

201834086

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10365/2009

Recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau (m/f)

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004,

de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, em conformidade com a deliberação do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 08/07/29, se encontra aberto procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau:

Chefe de Divisão Comercial e Atendimento — 1 lugar

1 — Áreas de Actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas nos artigos. 3.º a 5.º do Dec — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec — Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados, publicado no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 70/2008, de 9 de Abril, com incidência nas relações públicas no âmbito do atendimento aos clientes, pela harmonização dos processos de índole comercial, a coordenação da actividade e ciclo comercial em termos de orçamentação, leituras, facturação de serviços prestados, cobrança e controlo das dívidas aos SMSBVC, bem como o controlo organizacional e operacional.

2 — Apresentação de candidaturas: Deverão ser apresentadas nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo até ao termo do prazo referido na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde será publicitado todo o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supra-citado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e subsequentes alterações.

3 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os funcionários, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Dec — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec — Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a saber:

3.1 Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

3.2 Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja exigível uma licenciatura.

4. Perfil:

4.1 Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de actuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com a missão, os objectivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projectos experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

4.2 Habilitações Literárias — Licenciatura adequada à actividade funcional da Divisão.

5. Competências do cargo: As constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

6 — Métodos de Selecção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de selecção, cuja grelha de critérios de seriação encontra-

-se disponível para consulta no sítio dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo em www.smsbvc.pt;

a) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respectivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º Da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7. Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a recepção das candidaturas (10 dias úteis a contado dia seguinte ao da publicação) para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156, 4901-878, Viana do Castelo.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração, indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

Curriculum profissional datado e assinado, onde constem as funções profissionais exercidas e respectivos períodos;

Formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas de obtenção da formação, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Declaração emitida pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na Função Pública e, se for o caso, igualmente mencionar o tempo de serviço prestado em Cargos Dirigentes (comissões de serviço).

8 — Remuneração a auferir: € 2.613,84 + 189,31

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente

Presidente do Conselho de administração dos S.M.S.B.V.C., Vitor Manuel Castro de Lemos;

Vogais

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos S.M.S.B.V.C., Isabel Maria Lima Araújo Silva

Dr.ª. Margarida Amorim Pereira, designada pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

10 — O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — O provimento do lugar será feito por Despacho do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Presente aviso será publicado igualmente em órgão de imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, Vitor Manuel Castro de Lemos.

301838241

Aviso n.º 10366/2009

Recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau (m/f)

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º Da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, em conformidade com a deliberação do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 08/07/29, se encontra aberto procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau:

Chefe de Divisão de Água e Águas Residuais — 1 lugar

1 — Áreas de Actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas nos artigos. 3.º a 5.º do Dec — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec — Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados, publicado no “*Diário da República*”, 2.º série, n.º 70/2008, de 9 de Abril, com incidência na gestão dos sistemas de captação, tratamento, adução, reserva, e distribuição de água potável, e de recolha e drenagem de águas residuais.

2 — Apresentação de candidaturas: Deverão ser apresentadas nos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo até ao termo do prazo referido na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde será publicitado todo o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supra-citado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e subsequentes alterações.

3 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os funcionários, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Dec — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec — Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a saber:

3.1 Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

3.2 Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja exigível uma licenciatura.

4. Perfil:

4.1 Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de actuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com a missão, os objectivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projectos experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

4.2 Habilitações Literárias — Licenciatura adequada à actividade funcional da Divisão.

5. Competências do cargo: As constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

6 — Métodos de Selecção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de selecção, cuja grelha de critérios de seriação encontra-se disponível para consulta no sítio dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo em www.smsbvc.pt;

a) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respectivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º Da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7. Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a recepção das candidaturas (10 dias úteis a contado dia seguinte ao da publicação) para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156, 4901-878, Viana do Castelo.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração, indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

Curriculum profissional datado e assinado, onde constem as funções profissionais exercidas e respectivos períodos;

Formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas de obtenção da formação, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Declaração emitida pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à Função Pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, carreira e na Função